

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO Nº 1586 DO DIA 24/05/2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 24 DE MAIO DE 2024.

*“Altera o Decreto nº 44, de 14 de dezembro de 2023 (Estabelece as etapas de execução do programa **Minha Casa e Minha Vida** na cidade de Colinas do Tocantins-TO, as normas vigentes e critérios de escolha dos beneficiários).”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a quantidade de pessoas que foram cadastradas, a qual superou a expectativa para o atendimento pelo programa;

CONSIDERANDO a complexidade no procedimento, principalmente, no que tange à realização de visitas aos interessados, os quais possuem os requisitos mínimos para concorrer a uma unidade habitacional;

CONSIDERANDO a particularidade de cada usuário e disponibilidade de tempo para acompanhar as visitas;

CONSIDERANDO a necessidade de sintetizar normas e portarias com os critérios Municipais;

CONSIDERANDO o compromisso do Município em zelar pela transparência, pela publicidade e pela moralidade do cadastramento e da seleção de beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento de seleção de cadastrados conforme os critérios nacionais apontados nos atos normativos editados pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal da Habitação;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023;

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto Municipal nº 044, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Das prioridades de atendimento do programa *minha casa minha vida*:

- I - Possuir Renda familiar bruta de **dois salários mínimos (faixa 01)**;
- II -
- III -
- IV - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência, **comprovado com decisão judicial transitada em julgado ou decisão administrativa declarando a deficiência.**
- V -

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 044, de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º Das etapas classificatórias do programa:

18/12/2023 à 22/12/2023 e de 03/01/2014 à 12/01/2024	Período de inscrição no programa Local: Diretoria de Habitação (ao lado do DETRAN)
15/01/2024 a 02/02/2024	Análise dos cadastros
05/02/2024 a 12/10/2024	Visitas in loco e confecção dos relatórios sociais.
01/11/2024	Seleção das famílias para o sorteio
Dezembro/2024	Conclusão da construção das casas
Janeiro/2025	Sorteio e Entrega das casas

Parágrafo único.....

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins – TO, aos 24 de maio de 2024.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal